



Prefeitura Municipal da Serra

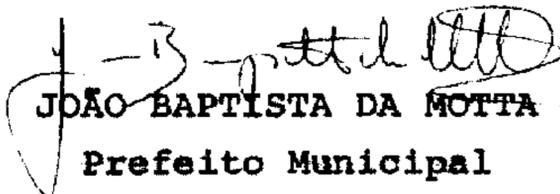
LEI Nº 1072/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada o valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Cruzados), para a desapropriação autorizada pela Lei nº 980 de 31/01/86, referente ao terreno com área de 10.000,00M² (Dez Mil Metros Quadrados), de propriedade de JOSÉ NUNES PEREIRA E SUA MULHER, para incorporação ao Cemitério Municipal de Carapina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 de Janeiro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal